



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO Nº 07

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado na Localidade da Boca da Picada, município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TRANSPORTES RAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.423.622/0001-22, localizada na Rua José Parcianello, nº 343, Bairro Tropical, na cidade de Santa Maria/RS, neste ato representado pelo Sr. **ALTEMAR RAZEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00235434797, expedida pelo DETRAN/RS e inscrito no CPF sob nº 494.214.840-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento firmado em 21 de março de 2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aditivo referente ao Memorando 050/2024 da Secretaria Municipal de Educação para nova redação da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 16/2023, a qual sofrerá alterações no **ITINERÁRIO I – ROTEIRO – BOCA DA PICADA**, no horário da manhã – 05h30min e meio dia – 11h45min **AUMENTANDO** a quilometragem em 16 km diária, ficando conforme: **Horário da manhã 05h30min de 51 km passará a 59 km, no Horário das 11h45min de 51 km passará a 59 km**, diariamente e no Contra Turno (1x semana) é de **48 km**, conforme roteiro a seguir detalhado:

ITINERÁRIO I – ROTEIRO DA BOCA DA PICADA: Manhã - Saída – 5h30min – Diariamente – Parte da zona urbana da cidade de Ivorá, via Linha Cinco até acesso a ERS 348, deslocando-se a esquerda, via Colônia Pereira de Souza até o acesso ao trevo de Três Mártires, seguindo até a Igreja da Comunidade, desloca-se a esquerda, seguindo por estrada de chão, passando pelo Cemitério local de Três Mártires até entroncamento, desloca-se a



direita, passando pelas famílias Seleprim, Cherobini, Dal Bem até as proximidades da Família Oliveira, retorna, até o entroncamento, desloca-se novamente à direita, até o acesso a ERS 348, desloca-se a direita, seguindo até o acesso ao travessão – estrada municipal, deslocando-se a esquerda, passando nas proximidades da propriedade do Sr. Irineu Barbosa – Cabanas dos Sabores e Família Oliveira até acesso a Estrada Municipal Abraão Antonio Venturini, deslocando-se a direita, seguindo até as proximidades da propriedade do Sr. Deniz Dal Bem Venturini, retorna pela estrada municipal, via Linha Venturini, passando pelas Famílias Venturini, Capela Santo Antonio, Famílias Santana, Alves e Dalla Favera até a ERS 348, deslocando-se a direita, segue passando pelas proximidades da Fazenda Mazza, Famílias Cherobini, Peripolli, e nas proximidades da Madeireira Piccinin, desloca-se a direita, segue até as proximidades da Propriedade do Sr. Ari Fréo, retorna até via ERS 348, segue a direita passando pelo Centro Comunitário Nossa Senhora Medianeira da Colônia Pereira de Souza, Fazenda Terapêutica do Senhor Jesus, seguindo até a entrada de acesso a Linha Cinco, via Linha Cinco – Ivorá – (desembarque de alunos da Escola Municipal e Estadual) – Total de 59km(manhã). Meio Dia - 11h45min – Diariamente - Saindo da E.E.E.B.P.P.Marcelino Copetti(embarque de alunos da Escola Municipal e Estadual), realizando o itinerário ao contrário da manhã, seguindo via Linha Cinco – Total de 59km(meio dia). O trajeto total é de 118 Km (manhã e meio dia).

ITINERÁRIO I: CONTRA TURNO ENSINO MÉDIO – E.E.E.B.P.PEDRO MARCELINO COPETTI Tarde – Saída - 17h30min – TERÇAS –FEIRAS - Parte da zona urbana da cidade de Ivorá – E.E.E.B.P.P. Marcelino Copetti (embarque de alunos) via Linha Cinco até acesso a ERS 348, deslocando-se a esquerda, via Colônia Pereira de Souza até o acesso ao trevo de Três Mártires, seguindo até a Igreja da Comunidade, retorna ao trevo, desloca-se novamente à direita, seguindo até o acesso ao travessão – estrada municipal, deslocando-se a esquerda, passando nas proximidades da propriedade do Sr. Irineu Barbosa – Cabanas dos Sabores e Família Oliveira até acesso a Estrada Municipal Abraão Antonio Venturini, deslocando-se a esquerda, segue pela estrada municipal, via Linha Venturini, passando pelas Famílias Venturini, Capela Santo Antonio, Famílias Santana, Alves e Dalla Favera até a ERS 348, deslocando-se a direita, segue passando pelas proximidades da Fazenda Mazza, Famílias Cherobini, Peripolli, e nas proximidades da Madeireira Piccinin, desloca-se a direita, segue até as proximidades da Propriedade do Sr. Ari Fréo, retorna até via ERS 348, segue a direita passando pelo Centro Comunitário Nossa Senhora Medianeira da Colônia Pereira de Souza, Fazenda Terapêutica do Senhor Jesus, seguindo até a entrada de acesso a Linha Cinco, via Linha Cinco – Ivorá – Total de 48km(tardinha).

Estima-se para o período de 60 (sessenta) dias o aumento de quantitativo para **672 KM RODADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O valor estimado para cobertura do presente aditivo durante a vigência será de **R\$ 5.732,16 (cinco mil setecentos e trinta e dois reais com dezesseis centavos)**.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente aditivo passa a vigorar a partir de 16 de maio de 2024, com vigência estimada de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

4.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 16 de maio de 2024.

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALTEMAR RAZEIRA
TRANSPORTES RAZEIRA LTDA
CONTRATADO